

## PARTES INTERESSADAS/INSTITUIÇÕES

### CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE OS SUJEITOS SOCIAIS ATUANTES NA BAÍA DE GUANABARA (SUPORTE A PROPOSTA DE GOVERNANÇA)

Inicialmente destaca-se que este item foi elaborado tendo como inspiração as informações contidas no documento da FBDS, “Mapeamento das Entidades”, concebido com o objetivo de construir um modelo de Governança para a Autoridade da Baía de Guanabara. Destaca-se também que o referido documento teve como foco evidenciar os aspectos jurídicos e institucionais, as áreas temáticas representadas, bem como os setores que mais causam impactos na baía. Avalia-se que, a partir dessas informações, tão bem identificadas, faz-se necessária a realização de uma análise minuciosa que permita evidenciar de forma clara o campo de atuação dos diferentes sujeitos sociais ali presentes: sua capacidade de intervenção e de poder e a identificação clara dos principais formadores de opinião.

Nesses termos, destaca-se que para além das informações apresentadas no referido documento, sua possível complementação demandará pesquisa direta que extrapola o escopo dos serviços previstos no âmbito da atual contratação, da mesma forma a análise dos poderes legais das entidades identificadas, bem como a avaliação das ações, dos resultados alcançados e das lições aprendidas por essas entidades no exercício suas funções; e, a “identificação das deficiências operacionais atuais das instituições no que tange a recuperação ambiental e desenvolvimento sustentável da Baía de Guanabara, no setor de saneamento, áreas de vegetação da bacia hidrográfica, atividades portuárias, construção naval, atividades pesqueiras, turismo, esporte e lazer”.

Prestados os devidos esclarecimentos, optou-se por fazer uma leitura geral das informações disponíveis sobre as partes interessadas atuante na Baía de Guanabara e tecer recomendações sobre metodologia específica de tratamento da questão tendo em vista atender as demandas acima nomeadas, e contidas no Plano de Trabalho.

Embora na Baía de Guanabara a atividade industrial seja mais evidente, não são apenas os sujeitos sociais a ela referente os únicos que ali atuam, pois se tem nesse espaço a presença de importantes sujeitos sociais, tais como a Marinha e o Exército; a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO); a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE); a concessionária CCR Ponte; o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA); a APA Guapimirim e a ESEC Guanabara; os pescadores artesanais e suas entidades representativas; os ilhéus, etc.

A Baía de Guanabara como “espaço construído” a partir do conjunto de intervenções (pressão urbana e instalação de empreendimentos) é hoje um importante capital de negociação dos sujeitos sociais ali presentes que dependem dos seus recursos naturais e territoriais. Esses sujeitos vêm construindo ao longo do tempo uma identidade de resistência: expressão da capacidade de resistir ao conjunto de mudanças sócio ambientais ocorridas. Nesses termos, faz-se necessária a identificação dos conteúdos e limites da atuação desses sujeitos, observando a capacidade de cada um intervir em função de seus interesses e a visibilidade da correlação de forças econômicas e políticas daí decorrente, que hoje expressam a dinâmica sócio territorial da Baía de Guanabara.

Para tal tarefa é necessário considerar a Baía de Guanabara como um “Campo”<sup>24</sup> no qual esses sujeitos sociais atuam e disputam interesses diversos. Em linhas gerais, se tem como sujeitos sociais que compõem esse “campo” onde interesses e demandas são disputados: os pescadores / maricultores / aquicultores; as empresas de turismo e de transporte; representantes do poder público (municipal, estadual e federal); ambientalistas locais e externos que atuam localmente; entidades sociais (sindicatos, cooperativas, associações de moradores, etc.); empresas ali instaladas (portos, unidades de petróleo e gás, estaleiros, industriais em geral), a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro, Nesse campo os sujeitos sociais se distribuem segundo seus interesses, as disputas com as quais se envolvem e os enfrentamentos em torno de projetos e ações que tem como centralidade as formas de apropriação, uso e gestão dos recursos naturais e territoriais disponíveis na Baía de Guanabara.

É importante destacar que os integrantes do Campo que corresponde a Baía de Guanabara não atuam de forma homogênea, ao contrário, cada grupo de per si abriga interesses diversos. A observação da especificidade de cada conjunto de sujeitos sociais, em seguida brevemente nomeados, sugere a diversidade de interesses que orientam sua atuação nesse “campo”:

- Instituições Públicas:

MPF- Ministério Público Federal; Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Sustentáveis; ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, MPE- Ministério Público Estadual; SEA-RJ – Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, INEA – Instituto Estadual do Ambiente, Turismo – Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos.

- Poder Público:

Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Turismo.

<sup>24</sup> A noção de Campo, tal como Bourdieu, sugere: “*Os campos sociais são campos de força, mas também campos de luta para transformar ou conservar esses campos de força. Os mais diversos campos, sociedade de corte, o campo dos partidos políticos, o campo das empresas ou o campo universitário, só podem funcionar na medida em que existem agentes que aí façam investimentos nos diversos sentidos do termo, que aí comprometam seus recursos e que se envolvam em seus móveis de luta, contribuindo assim, em função de seu próprio antagonismo para conservar sua estrutura e, em certas condições, a transformá-la*”. (Bourdieu:1982)

- Fóruns Participativos de Gestão:

Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e de Jacarepaguá; o Conselho Gestor da Baía de Guanabara; CONLESTE; e, o Conselho de Acompanhamento dos Investimentos na Baía de Guanabara, este último criado em 2008 porem ainda sem atuação.

**- Organizações não Governamentais (apenas citando algumas):**

Instituto Baía Guanabara, Inst. Ipanema – Instituto Ipanema, ITPA – Instituto Terra de Preservação Ambiental, OIA – O Instituto Ambiental, Onda Verde, CI – Conservação Internacional, Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói, Fundação Movimento Onda Azul , Ibase, ONG Guardiões do Mar Mundo da Lama, Rumo Náutico, Onda Verde, Associação de Amigos do Manguezal Jequiá, Fórum dos Afetados pela indústria do petróleo e petroquímicas nas cercanias da Baía de Guanabara, Associação dos Caiçaras (Magé), Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), Associação de Moradores da Quinta do Caju, CEA Protetores da Vida, Associação Comunitária da Praia da Beira, dentre outras.

- Entidades da Pesca:

Associação Livre dos Maricultores de Jurujuba [ALMARJ], Colônia de Pescadores de Jurujuba, Colônia de Pesca Z-8, Federação de Pescadores do Estado do Rio de Janeiro, Colônia de Pesca Z-9 ( Magé e Guapimirim), Colônia de Pesca Z-10 (Ilha do Governador- Praia do Zumbi), Colônia de Pesca Z-11 (Bonsucesso, Ramos, Ilha do Fundão, Colônia Z-12 ( Caju, Centro, Urca) Rio de Janeiro), Colônia Z-7 (Praia de Itaipu-Niterói) , Associação Carioca de Pesca Amadora Boqueirão – Rio de Janeiro, Cooperativa Mista dos Pescadores da Colônia do Caju, Cooperativa Mista dos Pescadores Sindicalizados do estado da Guanabara, Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara – Ahomar, Federação das Associações de Pescadores Artesanais do Rio de Janeiro, Associação dos Pescadores e Amigos da Praia Grande, Centro Comunitário da Praia da Luz e Adjacências , Cooperativa dos Pescadores da Marcilio Dias – MARCOOP, Associação dos Pescadores da Praia de Itaoca, Associação dos Pescadores da Praia das Pedrinhas, Núcleo de Pescadores da Praia da Bica, Associação dos Moradores do Gradim, Associação de Pescadores Livres do Gradim e Adjacências - APELGA , Univerde – Centro de Estudos e Atividades sobre Ecologia e Qualidade de Vida, Associação dos Pescadores da Praia da Chacrinha , Núcleo de Pescadores da Praia da Bica, Associação dos Pescadores da Praia dos Bancários, APESCASIRILUZ - Associação de Pescadores e Escarnadeiras de Siri da Praia da Luz.

- Estaleiros:

EISA Est. Ilha S.A.; SERMETAL Estaleiros; Cant. do Fundão (SUPERPESA); Cant. Porto Novo Rio (SUPERPESA); Estaleiro Aliança; Estaleiro STX; Estaleiro Mac Laren; Renave; Estaleiro Mauá; Estaleiro UTC; Estaleiro KeppelFels Brasil e Estaleiro Rio Nave

(Ex Caneco). Estrutura Portuária: Porto do Rio de Janeiro, localizado na enseada da costa ocidental da baía de Guanabara e Porto de Niterói.

- Empresas de Petróleo e gás:

BG Brasil, GDK, Oceânica, Suzano Petroquímica, PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A., dentre outras.

- Universidades:

UFF- Universidade Federal Fluminense, UFRJ\_ Universidade Federal do Rio de Janeiro, UERJ \_ Universidade Estadual do Rio de Janeiro ( Núcleo de Referência em Educação Ambiental / UERJ).

- Comunidades Quilombolas:

Quilombola Maria Conga (Centro Social Quilombo Maria Conga, Comissão de moradores da comunidade Quilombola Maria Conga) localizada no município de Magé; Quilombo Pedra do Sal, situada no município do Rio de Janeiro e Quilombo do Grotão, no município de Niterói.

Como se pode observar a gama de sujeitos sociais, resumidamente elencados, por si só sugere que se está diante de um conjunto de interesses na maiorias das vezes conflitantes e por isso merecedores de investigação detalhada, de modo a compreender sua abrangência, capacidade de intervenção e de formatação de alianças. A partir de pesquisa de fonte primária provavelmente outros sujeitos sociais poderão ser identificados.

É importante ressaltar que frequentemente os grupos de sujeitos sociais, embora por vezes alinhados em instituições semelhantes ou parceiras, não necessariamente são portadores de percepções homogêneas e nem tão pouco seus participantes ocupam posições imutáveis. Isso quer dizer que as posições ocupadas no “campo” podem se modificar em função da emergência de novos interesses, da ocorrência de eventos específicos, ou mesmo a partir da avaliação crítica de seus integrantes sujeitos a processos de convencimento e “conversão”. Aqui, a denominação de “grupos” se deve ao fato de que se trata de um conjunto de partes interessadas e que nesse conjunto poderão ocorrer consensos e dissensos internos em função de questões pontuais, e que não necessariamente todas as alianças e confrontos instaurados se reproduzirão sempre com os mesmos sujeitos sociais.

Além disso, nunca é demais lembrar que o sujeito da ação muitas vezes é coletivo (tais como as entidades e as lideranças formais e informais politicamente alinhadas) e definido no que chamamos de “campo de ação histórica”<sup>25</sup>. A sociedade é uma “rede de oposições”, sendo o conflito uma relação assimétrica entre os sujeitos sociais e os embates reveladores da resistência dos sujeitos sociais em ação. Desse modo, destaca-se que mais

<sup>25</sup> Tourraine, Alain. Production de la societe ( cap. VI “Lês mouvements sociaux”. Editions du Seuil, Paris, 1973.

importante do que avaliar e quantificar impactos ocorridos na Baía de Guanabara, é perceber os conflitos ali presentes, que nem sempre remetem a impactos, ao contrário, na maioria das vezes têm como centralidade a disputa por formas de apropriação, uso e gestão dos recursos ali disponíveis.

Há que se considerar também que no campo das correlações de forças as aproximações e avanços tendem a acontecer em decorrência das condições conjunturais que envolvem as disputas em torno de “capitais” a serem negociados. Nesse contexto, os indivíduos ou grupos de indivíduos estarão dispostos de acordo com estruturas desiguais de acesso, uso, apropriação, distribuição e controle sobre o território e sobre o conjunto de recursos materiais e simbólicos ali disponíveis.

A “luta” entre esses sujeitos, diferentemente posicionados no “campo”, está relacionada à capacidade de cada um fazer com que suas respectivas representações sejam reconhecidas como legítimas. Isso significa dizer que, o conflito, quando ocorre, se desenvolve por um lado no plano da distribuição do poder, onde os diferentes tipos de capital (social, econômico e político, propriamente dito) constituem trunfos com pesos relativos no espaço social onde se formatam as relações de hegemonia e dominação. E, por outro lado, o conflito se estabelece também no plano simbólico, colocando em discussão categorias, representações, crenças e esquemas classificatórios que estruturam e legitimam as ditas relações de domínio.

É importante destacar que é em torno das lutas que se formam os sujeitos coletivos e abrem-se novos campos para a ação política, o que significa dizer que muito provavelmente no processo de proposição de um Modelo de Governança para a Baía de Guanabara e de implementação de um Plano de Recuperação da Baía de Guanabara, poderão emergir novos sujeitos sociais e, inclusive, ocorrer uma reconfiguração da correlação de forças.

Em linhas gerais, pode-se sugerir “intuitivamente”, a partir do documento da FBDS, uma vez que não foi realizada pesquisa direta com este objetivo, que o universo de partes interessadas identificadas pode ser classificado nos seguintes termos:

**Grupos estratégicos** - formado pelos que deverão se envolver com o novo Modelo de Governança e com o Plano de Recuperação da Baía de Guanabara e seus desdobramentos que demandem negociações institucionais pontuais:

- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- Secretaria de Patrimônio da União
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Capitania dos Portos

- Secretaria Especial de Portos
- Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
- Ministério Público Federal
- Ministério Público Estadual
- Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA
- ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- Ministério do Meio Ambiente -MMA
- Ministério das Cidades
- Entidades/empresas públicas e privadas vinculadas ao Saneamento
- Grupos Políticos - Constituído pelos sujeitos sociais que, muito provavelmente, estabelecem um relacionamento nos termos da negociação de recursos/benefícios. Trata-se aqui de um relacionamento sujeito a instabilidade. Aqui se destacam:
  - Prefeituras Municipais.
  - Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde, Pesca e Turismo.
  - Conselhos, Comitês e Comissões Estaduais / Regionais.
  - Câmara de Integração Governamental Metropolitana – IGC .
  - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara.

**Grupos Reativos** - que correspondem aqueles que tendem a questionar a atual situação em que se encontra a Baía de Guanabara, o que pode ocorrer mediante o desconhecimento ou a ocorrência de dúvidas e temores associados às diversas atividades que ali se desenvolvem:

- Entidades Ambientalistas.
- Representação dos pescadores.
- Representação das populações tradicionais.
- Entidades Cíveis de atuação localizada.
- Associações de classes.

Considerando a ausência de informação suficiente para uma análise mais precisa do conjunto de partes interessadas que atuam na Baía de Guanabara e tendo em vista que pesquisa com tal objetivo necessita de tempo que extrapola o previsto para a realização dos estudos aqui apresentados, recomenda-se investigação específica que, a partir das informações contidas no mapeamento realizado pela FBDS seja capaz de informar o escopo de atuação de cada um dos sujeitos sociais identificados, de modo a classificá-los na estrutura organizacional do “campo”, observando a abrangência de sua atuação, seus principais interlocutores e aliados e sua capacidade de intervenção e negociação de conflitos. O Anexo xxxxx, apresenta indicações de como essa investigação poderá ser realizada de forma a enriquecer e ajustar os procedimentos previstos no âmbito do modelo de Governança e do Plano de Recuperação da Baía de Guanabara.

De todo modo, para finalizar, se elaborou a partir das informações contidas no documento da FBDS e tendo em vista um futuro detalhamento nos termos da metodologia sugerida, um quadro inicial sobre a “tipo e capacidade de influência” dos principais sujeitos sociais identificados, segundo a proposição metodológica aqui recomendada:

TABELA 12.1 - PRINCIPAIS SUJEITOS SOCIAIS IDENTIFICADOS

<b>Grupo Estratégico</b>				
<b>Parte Interessada</b>	<b>Área de Influência</b>	<b>Capacidade de Mobilização</b>	<b>Tipo de Interesse</b>	<b>Capacidade de Formação de Opinião (Poder)</b>
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis / ICMBIO	Nacional/ Regional	Nenhuma	Técnico	Baixa
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Nacional/ Regional	Nenhuma	Técnico	Baixa
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Nacional	Nenhuma	Técnico	Nenhuma
Capitania dos Portos	Nacional/ Regional	Nenhuma	Técnico	Nenhuma
Secretaria Especial de Portos	Nacional	Nenhuma	Técnico	Nenhuma
Ministérios: da Pesca e Aquicultura - MPA / das Cidades/do Meio Ambiente	Nacional/ Regional	Nenhuma	Técnico	Baixa
Ministério Público Federal	Nacional/ Regional	Nenhuma	Técnico	Média
<b>Instância Estadual e Regional</b>				
<b>Parte Interessada</b>	<b>Área de Influência</b>	<b>Capacidade de Mobilização</b>	<b>Tipo de Interesse</b>	<b>Capacidade de Formação de Opinião (Poder)</b>
Ministério Público Estadual (Rio de Janeiro)	Estadual/Regional	Nenhuma	Técnico	Média
Empresas Públicas e privadas vinculadas ao Saneamento	Estadual/Regional	Nenhuma	Técnico Financeiro Negociação de Interesses comerciais	Baixa
Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Estadual/Regional	Nenhuma	Técnico	Baixa

<b>Grupo Político</b>				
<b>Parte Interessada</b>	<b>Área de Influência</b>	<b>Capacidade de Mobilização</b>	<b>Tipo de Interesse</b>	<b>Capacidade de Formação de Opinião (Poder)</b>
Prefeituras Municipais	Municipal/ Regional	Média	Técnico Financeiro Negociação de Interesses políticos, comerciais	Média
Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Pesca e Turismo;	Municipal/ Regional	Média	Técnico Financeiro Negociação de Interesses políticos, comerciais	Média
Câmara de Integração Governamental Metropolitana; Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara; Conselhos, Comitês e Comissões Estaduais/Regionais	Municipal/ Regional	Média	Técnico Financeiro Negociação de Interesses políticos	Média
<b>Grupos de Acompanhamento</b>				
<b>Parte Interessada</b>	<b>Área de Influência</b>	<b>Capacidade de Mobilização</b>	<b>Tipo de Interesse</b>	<b>Capacidade de Formação de Opinião (Poder)</b>
Representantes do Terceiro Setor	Municipal/ Regional	Média	- Técnico - Realização de parcerias	Média
Setor Empresarial	Municipal/ Regional	Baixa	- Realização de parcerias	Baixa
Secretarias Municipais	Municipal/ Regional	Baixa	- Técnico - Realização de parcerias	Baixa
<b>Grupo Reativo</b>				
<b>Parte Interessada</b>	<b>Área de Influência</b>	<b>Capacidade de Mobilização</b>	<b>Tipo de Interesse</b>	<b>Capacidade de Formação de Opinião (Poder)</b>
Entidades Ambientalistas	Internacional/Nacional/ Estadual/ Municipal/ Regional	Alta	- Técnico - Projeto - Negociação de Interesses sociais,	Alta
Representação dos pescadores	Nacional/ Estadual/ Municipal/ Regional	Alta	Técnico - Projeto - Negociação de Interesses sociais,	Alta



Representação das populações tradicionais	Nacional/ Estadual/ Municipal/ Regional	Alta	Técnico - Projeto - Negociação de - Interesses sociais,	Alta
Entidades Cíveis de atuação localizada / ONGs	Nacional/ Estadual/ Municipal/ Regional	Alta	Técnico - Projeto - Negociação de - Interesses sociais,	Alta
Associações de Classe	Nacional/ Estadual/ Municipal/ Regional	Alta	Técnico - Projeto - Negociação de - Interesses sociais,	Média

Obs. Destaca-se a necessidade de detalhamento da avaliação aqui apresentada, o que só será possível a partir de pesquisa específica.

## CÂMARA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL METROPOLITANA – IGC E COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA

O objetivo deste item é destacar a importância da Câmara de Integração Governamental Metropolitana - IGC - e do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG) para o processo de planejamento e gestão das formas de apropriação e uso dos recursos sócioambientais disponíveis na região sob influência da Baía de Guanabara.

Inicialmente é importante destacar que a questão metropolitana, a despeito dos avanços pretendidos com a Constituição Federal de 1988, continua sendo uma questão complexa e carente de reflexão. Se de um lado os Estados, a partir de lei complementar, conseguiriam instituir regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, territorializando sua organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum; de outro, muitas regiões metropolitanas tem sido criadas, sem que isso resulte numa governança mínima desses territórios.

Apesar do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) ter introduzido a noção e obrigatoriedade de planejamento das regiões metropolitanas como um dos instrumentos da política urbana, pouco contribuiu para o avanço da gestão territorial. Mais recentemente, o Estatuto da Metrópole (lei 13.089/15) avançou no sentido da construção de um novo modelo de gestão metropolitana ao definir os conceitos de **governança interfederativa** (“compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum”) e de **função pública de interesse comum** (“política pública ou ação

nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes”).

Em linhas gerais, o Estatuto da Metrópole definiu também os princípios da governança interfederativa, nos termos do: compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado; autonomia dos entes da Federação; e gestão democrática da cidade. Além disso, contemplou:

- Implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum;
- Estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum;
- Estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;
- Execução compartilhada das funções públicas de interesse comum, mediante rateio de custos previamente pactuado;
- Participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;
- Compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes envolvidos na governança interfederativa;
- Compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, na forma da lei e dos acordos firmados no âmbito da estrutura de governança interfederativa (FBDS, 2016).

Nesse sentido, avançou na definição da estrutura básica da governança interfederativa em regiões metropolitanas:

- Uma instância executiva, composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas;
- Uma instância colegiada deliberativa, com representação da sociedade civil;
- Uma organização pública com funções técnico-consultivas; e
- Um sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas. (FBDS, 2016)

Destaca-se que no atual contexto, as regiões metropolitanas deverão possuir um plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado mediante lei estadual, o que impõem aos Municípios a compatibilização de seus planos diretores com o plano de desenvolvimento metropolitano.

Ainda em consonância com esses condicionantes legais, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderá dispor a partir da criação da Câmara de Integração

Governamental Metropolitana - IGC - de instância de planejamento estratégico definida pelo Governo do Estado e a ele vinculada e com objetivo de promover políticas integradas de mobilidade urbana, segurança, saneamento, uso da terra, saúde e educação para a Região do Grande Rio

A Região Metropolitana do Rio de Janeiro foi criada pela Lei Complementar 87/97 que transferiu para o âmbito estadual competências administrativas e normativas próprias dos municípios (serviços de saneamento básico). Esta lei foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1.842, na qual o julgamento do STF concluiu que *“nas regiões metropolitanas a gestão destes serviços deve ser compartilhada, mas não necessariamente de forma igualitária - devendo a participação dos municípios ser proporcional ao seu peso específico do ponto de vista político, econômico, social e orçamentário”*. (FBDS, 2016)

Nesses termos, foram definidas para a Região Metropolitana, segundo a Lei complementar estadual 87/97 as seguintes funções públicas de interesse comum:

- Planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;
- Saneamento básico;
- Transporte coletivo rodoviário, aquaviário, ferroviário e metroviário;
- Distribuição de gás canalizado;
- Aproveitamento, proteção e utilização racional e integrada dos recursos hídricos;
- Cartografia e informações básicas para o planejamento metropolitano;
- Habitação e disciplina do uso do solo.

E dentre as atribuições do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana destacam-se as seguintes tarefas: elaborar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Integrado Metropolitano; elaborar programas e projetos de interesse da Região Metropolitana; e programar os serviços comuns. Em 2014, o decreto estadual 44.905 reconheceu ser *“imprescindível construir um modelo institucional adequado de governança metropolitana participativa, eficiente e moderna, com participação das forças políticas, do empresariado e da sociedade”* (...) e que *“a Região Metropolitana constitui-se em instância institucional e espacial de planejamento, organização e gestão das funções públicas e serviços de interesse comum, devendo, portanto, ser compartilhada entre o Estado e os municípios metropolitanos”*.

Instituída em 2014 a Câmara Metropolitana de Integração Governamental do Rio de Janeiro e o Grupo Executivo de Gestão Metropolitana tem a atribuição de criar um ambiente de cooperação e apoio entre os diversos níveis de governo presentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, e propor um novo arcabouço legal e institucional para a Região Metropolitana. Enquanto órgão colegiado, a Câmara Metropolitana será formada pelos prefeitos dos municípios que compõem a Região Metropolitana do Rio de

Janeiro e presidida pelo Governador. Nesses termos, sua criação, além de dar feição a um novo arcabouço legal e institucional, viabiliza a cooperação entre diversos níveis de governo, podendo propor e executar um novo modelo de governança.

No contexto da Baía de Guanabara se avalia que a atuação da Camara Metropolitana poderá vir a ser um avanço no que se refere a viabilização de políticas públicas fundamentais para a recuperação da baía, notadamente aquelas referentes a dotação de uma infra-estrutura de saneamento básico adequada e compatível com a atual demanda.

No que se refere ao Comitê da Bacia da Baía de Guanabara, sua estruturação ocorre em seis subcomitês, conforme apresentado em linhas gerais no quadro a seguir, sendo os subcomitês Oeste e Leste aqueles referentes a Baía de Guanabara:

TABELA 13.1 – ESTRUTURA DO COMITÊ DA BACIA DA BAÍA DE GUANABARA

Subcomitês	Área de atuação (municípios)	Área de Atuação
Maricá-Guarapina	Niterói e Maricá	Sistema Lagunar de Maricá-Guarapina, de vertente oceânica
Itaipu-Piratininga	Niterói	Ambiente costeiro no município de Niterói, que se inicia na Ponta do Elefante, no limite do município de Maricá até a vertente oceânica do Forte Imbuí.
Oeste	Duque de Caxias, Belfort Roxo, Mesquita, São João de Meriti, e Nilópolis e, parcialmente, Petrópolis, Nova Iguaçu, Magé, e Rio de Janeiro	Conjunto de bacias hidrográficas: Rios Saracuruna/Inhomirim; Sarapuí / Iguaçu; Acari / S. J. Meriti; Irajá; Faria e Timbó; Maracanã; Carioca; e, as áreas drenantes para a Baía de Guanabara a noroeste, oeste e sudoeste, desde a foz do Rio Suruí, exclusive, até o Pão de Açúcar, inclusive.
Leste	Integralmente, os municípios de São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá e Guapimirim, e, parcialmente, Rio Bonito, Magé, Cachoeiras de Macacu e Niterói (em suas bacias de vertente interior guanabarina).	Área que vai do Forte Imbuí, no município de Niterói, até a bacia do rio Suruí, inclusive, compreendendo o conjunto de bacias hidrográficas dos rios Mutondo e Imboaçú; Guaxindiba/Alcântara; Caceribu; Guapi/Macacu; Roncador; Iriri; e, Suruí;

Lagoa Rodrigo de Freitas	Integram os bairros do Jardim Botânico, Humaitá, Horto, Gávea, Leblon, Ipanema e Lagoa, todos situados no município do Rio de Janeiro.	Área integrada pelos rios Rainha, dos Macacos e Cabeças, em grande parte canalizados, que contribuem com água doce para a Lagoa Rodrigo de Freitas.
Jacarepaguá	Bairros de Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Grumará no Município do Rio de Janeiro.	Aqui tem-se as lagoas de Jacarepaguá que é a mais interiorizada, Camorim; da Tijuca; Lagoinha (ou Taxas)  A Região Lagunar de Jacarepaguá é formada pelos rios Guerengüê e Passarinhos, provenientes do Maciço da Pedra Branca, pelo Rio Grande (Maciços da Tijuca e Pedra Branca) e pelos rios Pedras e Anil (Maciço da Tijuca).

Avalia-se que considerando o padrão de organização social do território da Baía de Guanabara, principalmente no que se refere a sobreposição de atuação alguns órgãos e entidades, o CBHBG, nos termos acima considerado, tende a tornar-se ineficaz pois finda por integrar áreas cujas características e dinâmica em nada se relacionam com a Baía de Guanabara.

A organização social no território da Bacia da Baía de Guanabara é bastante complexa e dinâmica, atuando ali diferentes instancias da administração pública (federal, estadual e municipal), além de um conjunto de entidades representativas de segmentos da Sociedade Civil (ONGs e Associações de classe).

A complexidade desse padrão de organização social consiste num desafio para a viabilização de um processo de intercomunicação capaz de, simultaneamente, garantir a circulação da informação a cerca de todas as ações e intervenções ocorrentes nesse território e a participação efetiva de todos os sujeitos sociais ali presentes, de modo a fortalecer a condição de pertencimento a Baía de Guanabara para aqueles que vivem neste território.

Tendo em vista refletir sobre as questões prioritárias para a composição futura de um Plano de Recuperação da Baía e de um Sistema de Informação em plataforma digital destaca-se como proposição para o tratamento da diversidade do padrão de organização ali vigente a necessidade de fortalecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBHBG) nos termos da centralidade das questões referentes a Baía de Guanabara; ou seja, entende-se que a eficácia do CBHBG passa pela relevância exclusiva de seus recortes institucionais (sub comitês) cuja ação está circunscrita a esse território;

ou seja entende-se como instância indicada para tentar protagonizar as mudanças necessárias à recuperação das condições socioambientais da Baía de Guanabara apenas os Subcomitês Oeste e Leste. Uma leitura do padrão de organização social da Baía de Guanabara sugere a necessidade de atuação de uma instância que consiga agregar todos os sujeitos ali presentes, instância essa capaz de viabilizar a intercomunicação necessária as mudanças pretendidas e dar visibilidade a todos que vivem e dependem desse território.